



*Supremo Tribunal Federal*  
*Secretaria Judiciária*  
*Central do Cidadão*

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0003152/2017  
Data: 31/07/2017 Horário: 10:05  
Legislativo - MTR 576/2017

*noe 18611*

Ofício GP-O 3936/2017

Brasília, 19 de Julho de 2017

À Sua Excelência o Senhor

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA - Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - Avenida Dr.


Victor Maida, nº 563 - Centro

Ibitinga / SP - BRASIL - CEP: 14940-000

Prezado Senhor,

A Central do Cidadão, do Supremo Tribunal Federal, confirma o recebimento do CMI Ofício nº 910/2017, de 29.06.2017, dessa Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga (SP).

Atenciosamente,

  
**Central do Cidadão**

*Jean Mary Almeida Soares*  
Mat. 1683  
Chefe da Central do Cidadão  
Supremo Tribunal Federal



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### MOÇÃO DE REPÚDIO

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002895/2017  
Data: 26/08/2017 Horário: 15:56  
Legislativo - MOC 186/2017

*Senhor Presidente e demais Vereadores,*

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, seja consignada na Ata dos Trabalhos da presente Sessão Plenária, Moção de Repúdio, nos termos do artigo 225 Parágrafo 1º, inciso II do Regimento Interno desta Casa, ao SUPREMO TRIBUNAL DE FEDERAL - STF, na pessoa de sua Excelência Ministro Presidente Doutora CÁRMEN LÚCIA, externado aos demais Ministros, suas Excelências Doutores: CELSO DE MELLO, GILMAR MENDES, RICARDO LEWANDOWSKI, DIAS TOFFOLI, LUIZ FUX, ALEXANDRE DE MORAES EDSON FACHIN, POSA WEBER, LUIS ROBERTO BARROSO e MARCO AURELIO pelos fatos abaixo expostos, com relação à discussão da LIBERAÇÃO DAS DROGAS NO BRASIL e a favor da FRENTE NACIONAL CONTRA A LIBERAÇÃO DA MACONHA E DA COCAÍNA, em razão da eminente AMEAÇA CONTRA AS FAMÍLIAS BRASILEIRAS:

Considerando que tramita no Supremo Tribunal Federal uma ação em que pode tornar inconstitucional o artigo 28, da lei 11.343/2006 que proíbe o porte e o consumo de qualquer droga no Brasil;

Considerando que por iniciativa do deputado Campos Machado, foi lançada neste mês de Junho a Frente Nacional Contra a Liberação da Maconha e da Cocaína;

Considerando o momento conturbado da vida brasileira, com nossa atenção sempre desviada para o "escândalo do dia", assistimos ao avanço silencioso e sorrateiro de assustadora ameaça: a liberação do uso de drogas. O Supremo





# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Tribunal Federal recebeu ação da Defensoria Pública de São Paulo propondo eliminar da lei antidrogas o artigo 28, justamente o que proíbe "comprar, guardar, ter em depósito, transportar ou trazer consigo droga para consumo pessoal".

Considerando que é mais do que obrigação de quem tem um mínimo de responsabilidade alertar os cidadãos de bem sobre o que está por trás dessa iniciativa, verdadeiro assassinato do futuro de nossa juventude. A votação começou em agosto de 2015 e três ministros já votaram a favor da proposta. O STF pode retomar o julgamento a qualquer momento e, se o uso de drogas for aprovado, automaticamente será também autorizada a venda, ou seja, o tráfico estará legalizado.

Considerando que tudo isso vem sendo tramado em silêncio, até porque assim agem os que conspiram contra os valores da família. Mas não é difícil depreender, caso a proposta prospere, os próximos passos rumo a essa tragédia anunciada.

Considerando que o próprio ministro *Luis Roberto Barroso*, não sem motivos um dos três que se apressaram a votar a favor da medida, já se declarou publicamente defensor da legalização da maconha e, na sequência - pasmem! - da cocaína.

Considerando que até o final do julgamento os Ministros podem modificar seus votos.

Considerando ancorado em canhestros argumentos, o ministro diz que, assim, teríamos boa chance de esvaziar as prisões, preferindo não ver que, na verdade, a medida só serviria para lotar hospitais e cemitérios. O mais lamentável é que, questionado, Barroso propôs testá-la "por uns dez anos", fingindo ignorar que não estaríamos lidando com animais preparados para testes de laboratório, cientificamente controlados, mas com seres humanos, com vidas.

Considerando portanto, temos que assumir posições claras sobre o verdadeiro genocídio em marcha no STF. Até porque é inocente acreditar que a maconha é um mal menor: além de gerar dependência, ela traz prejuízos





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordoado -*

---

permanentes ao cérebro, transformando o usuário em um autômato, sem vontade própria, um refém eterno dos efeitos da droga. E deixa igualmente doentes pelo menos mais cinco pessoas, pelo estresse que provoca nas famílias dos dependentes.

Considerando que já é unanimemente reconhecido que a maconha serve como porta de entrada para drogas mais poderosas, não é difícil imaginar-se o dano que representaria descriminalizá-la e, na sequência, como quer o ministro fazer o mesmo com a cocaína. Seria o equivalente a colocarmos, ao alcance de nossos filhos, uma arma poderosa, capaz de destruir seu futuro, tranquilamente à venda em qualquer lojinha na esquina mais próxima.

Considerando que a situação chega a ser dramática e, movidos pela consciência da dimensão do problema, cidadãos das mais diversas áreas profissionais se uniram para a constituição da Frente Nacional Contra a Liberação da Maconha e da Cocaína. Organização apartidária e sem fins políticos, a Frente propõe que nos mobilizemos, em nossas famílias, em nossos ambientes de trabalho e no contato com nossos amigos, para impedir a consumação dessa aberração.

Considerando que de um lado, os que sonham com um país digno, imbuídos da esperança por um mundo melhor; de outro, os que transitam nas sombras e apostam nas drogas para colocar em risco a sanidade física, mental e psicológica da nossa juventude.

Considerando que esta Casa de Leis deve se manifestar de que lado está.

Considerando que a ofensiva contra a liberação da maconha e cocaína começa a inundar STF.

Considerando a necessidade de repudiar os votos favoráveis que podem levar à liberação das drogas no país.

Considerando que o placar de 3 a 0, até o momento, acendeu a luz vermelha de setores da sociedade que se preocupam com as novas gerações.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

*Considerando que os dados mostram que o consumo de drogas aumenta os problemas de saúde pública e os índices de violência, sem falar na destruição das famílias.*

*Considerando que entidades como a Federação do Amor Exigente, que abriga mais de um milhão e oitentas mil famílias e atende mais de cem mil pessoas por mês, entre dependentes químicos e familiares e o Instituto Jovem Pan colocarão um verdadeiro exército de pessoas para manifestar a preocupação contra a ameaça real de liberar as drogas no Brasil.*

*Considerando que a jornalista Izilda Aives, autora do livro "Guerra Pela Vida", editado a partir do trabalho desenvolvido pelo Instituto Jovem Pan, é a porta-voz da Frente Nacional Contra a Liberação da Maconha e da Cocaína, onde relata o drama de dezenas de dependentes químicos e suas famílias.*

*Considerando que a partir desta data (26 de junho), a Frente Nacional Contra a Liberação da Maconha e da Cocaína envia pedidos a deputados federais, estaduais e vereadores de todo o Brasil para que apresentem moções de repúdio à ameaça da liberação das drogas a aos governadores e prefeitos, para que promovam atos de conscientização do perigo que o país está correndo, caso as drogas sejam liberadas por uma decisão judicial.*

*Considerando que professores, diretores de escolas, igrejas, OAB, pesquisadores e toda a sociedade estará sendo convidada a ingressarem neste movimento que visa sensibilizar os senhores ministros da mais alta corte brasileira.*

*Considerando que existe o dever legal deste signatário, desta Edilidade e de toda sociedade ibitinguense de repudiar essa ação contra a família.*

Requeiro que, da aprovação deste, seja oficiado ao **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF**, Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - CEP 70175-900 da **PRESENTE MOÇÃO DE REPÚDIO**, bem como a Sua Excelência o Deputado





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Estadual CAMPOS MACHADO (PTB-SP), Andar Monumental ALESP, para conhecimento desta moção.

Respeitosamente,

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 26 de Junho de 2017.

  
Marco Antônio da Fonseca

Vereador - PTB

1.º Secretário

A Sua Excelência o Senhor

Engenheiro Antônio Esmael Alves de Mira (PTB)

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP

